PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 | Ano XXI | Edição 2378 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 5
Poder Legislativo 6
Secretaria Municipal de Saúde 7
CISBRA 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação do Gestor das Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 6.773/2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6.773, de 18 de maio de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Amparo;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Gestor da Parceria e de Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Vinícius Josué de Toledo, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a função de Gestor das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com Organizações da Sociedade Civil, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 6.773/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes servidores:

I – Simone Armelini Leite, Administração Geral;

II – Flora Pereira Flor, Turismóloga;

III – João Augusto Gonçalves Ferreira Júnior, Secretário Adjunto.

Art. 3º - Compete ao Gestor da Parceria acompanhar a execução das parcerias, monitorar o cumprimento das metas e resultados pactuados, elaborar os relatórios técnicos de monitoramento, acompanhar a prestação de contas e exercer as demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e avaliar a execução das parcerias, emitir pareceres e manifestações técnicas quando cabíveis e exercer as demais competências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 6.773/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º - A atuação do Gestor da Parceria e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 6º - A presente Portaria aplica-se às parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo da designação de gestor específico ou da alteração da composição da Comissão, quando as características da parceria assim exigirem.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 3 julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/GAB Nº 087, DE 03 DE JULHO DE 2026

Designa Comissão de Avaliação do Chamamento Público destinado à seleção de parceiros e/ou patrocinadores para o 25º Festival de Inverno de Amparo – 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.890, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão de Avaliação para análise das propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 03/2026/SMCT, destinado à seleção de parceiros e/ou patrocinadores para o 25º Festival de Inverno de Amparo – 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 03/2026/SMCT, composta pelos seguintes servidores:

I – João Augusto Ferreira Gonçalves Júnior, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que exercerá a função de presidente da Comissão;

II – Graziele Thais Ribeiro Cardeal, Supervisora do Departamento de Comunicação Social;

III – Ana Lúcia Carneiro Pinto, Administração Geral.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – receber e analisar as propostas e a documentação apresentada pelos interessados;

II – verificar o atendimento às exigências previstas no Edital;

III – analisar a regularidade das propostas de patrocínio e apoio institucional;

IV – avaliar a equivalência econômica das propostas de

patrocínio mediante fornecimento de bens e serviços, quando aplicável;

V – analisar a compatibilidade das propostas com o interesse público e com os objetivos do Festival de Inverno de Amparo;

VI – emitir parecer conclusivo sobre a habilitação e classificação das propostas;

VII – realizar diligências e solicitar esclarecimentos, quando necessários ao julgamento das propostas;

VIII – elaborar os documentos necessários à instrução do processo administrativo.

Art. 3º - As deliberações da Comissão serão registradas em ata e integrarão o processo administrativo correspondente.

Art. 4º - O desempenho das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 3 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/CGAB Nº 058, DE 03 DE JULHO DE 2026

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação pela Comissão Processante e decisão da autoridade competente constantes nos autos do Processo Administrativo de nº 2336/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorroga, por 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo do servidor D. W. S, matrícula de nº 5683, determinado na Portaria/CGAB n.° 034, de 06 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 3 de julho de 2026.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 197 DE 03 DE JULHO DE 2026

Cessa função gratificada para servidora que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05403/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Cessar, a porcentagem correspondente à função gratificada, concedida à servidora Rosangela Aparecida da Costa Barreiros, matrícula n° 8833, pertencente do quadro permanente de pessoal, de 15% (quinze e cinco por cento);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 198 DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede gratificação de função a servidora que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05321/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora Juliana Joice Greghi dos Reis, matrícula n° 12892, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 199 DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede gratificação de função a servidora que específica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05324/2026;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei

Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora Maria Zilda da Silva, matrícula n° 8145, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Art. 2º A porcentagem correspondente da Gratificação de Função será de 15% (quinze por cento) a ser calculada sobre o seu respectivo salário base, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lilian Maria Pereira da Costa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS DE PAINEL DE LED, TESTEIRAS DE LED, TELÃO COM PROJETOR, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, PROJEÇÃO MAPEADA E COMPOSIÇÕES ESPECIAIS EM LED, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: **CREATIVE360 LTDA.**, CNPJ nº 26.525.715/0001-51 e **LIDER STAR COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ nº 49.842.112/0001-89, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 048/2026, Processo de Compra nº 00750/2026.

CREATIVE360 LTDA., CNPJ nº 26.525.715/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Máscara de Palco em Painel de LED Outdoor 6m x 6m	100	SERV/DIÁRIA	R$ 5.400,00	R$ 540.000,00
02	Máscara de Palco em Painel de LED Outdoor 8m x 8m	100	SERV/DIÁRIA	R$ 7.000,00	R$ 700.000,00
12	Painel de LED Outdoor 6m x 3m	120	SERV/DIÁRIA	R$ 2.100,00	R$ 252.000,00
13	Painel de LED Outdoor 8m x 3m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 2.900,00	R$ 145.000,00
16	Projeção Mapeada / Video Mapping – Operação Técnica	30	SERV/DIÁRIA	R$ 1.980,00	R$ 59.400,00

LIDER STAR COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA., CNPJ nº 49.842.112/0001-89

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Painel de LED Outdoor 10m x 3m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 5.970,00	R$ 298.500,00
4	Painel de LED Outdoor 10m x 4m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 7.884,00	R$ 394.200,00
5	Painel de LED Outdoor 12m x 1m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 1.897,00	R$ 94.850,00
6	Painel de LED Outdoor 14m x 1m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 3.000,00	R$ 150.000,00
7	Painel de LED Outdoor 16m x 1m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 2.998,90	R$ 149.945,00
14	Painel de LED Outdoor 8m x 4m	50	SERV/DIÁRIA	R$ 5.995,00	R$ 299.750,00
15	Painel de LED Outdoor Modular por Metro Quadrado	3.500	SERV/DIÁRIA	R$ 199,00	R$ 696.500,00
17	Sistema de Transmissão Simultânea para Painel/Telão	50	SERV/DIÁRIA	R$ 4.900,00	R$ 245.000,00
18	Telão com Projetor	50	SERV/DIÁRIA	R$ 1.000,00	R$ 50.000,00

Prazo de entrega: Osserviços deverão ser executados conforme necessidade da Secretaria solicitante, respeitando o cronograma e a programação específica de cada evento, inclusive em finais de semana, feriados e eventos de longa duração. A contratada deverá atender solicitações emergenciais no prazo máximo de até 12 (doze) horas, contadas da solicitação formal, quando se tratar de demanda urgente devidamente justificada.

Local de entrega: Os eventos poderão ocorrer em todo âmbito do município de Amparo/SP e seus distritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada prestação de serviço, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, decorrido 12 (doze) meses de vigência, os preços poderão sofrer reajustes, qual terá como parâmetro para atualização monetária o índice INPC – IBGE ou outro que venha a substituí-lo, devidamente fundamentada por escrito pela detentora da ata de registro de preços e observados os demais requisitos constantes da Lei nº 14.133, de 2021

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de

Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LILIAN MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário Municipal (Lei nº 2.349/98 – CTM), NOTIFICA, por meio do presente edital, os contribuintes relacionados, a respeito da existência de débitos tributários regularmente inscritos em Dívida Ativa do Município de Amparo.

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ABEL MANOEL DOS SANTOS	62/2026
ABRAAO LUZ SILVEIRA	79/2026
ADRIANA REGINA DA SILVA EMACULADO	74/2026
ALEXANDRE NORA COSTA	512/2025
ALICE PEREIRA DE OLIVEIRA CORSI	78/2026
AMAURI MATTOS FALLEIROS	517/2025
ANCONA & ANCONA LTDA	76/2026
ANTONIO APARECIDO GUILHARDI	486/2025
ANTONIO CARLOS MORAES HILARIO DE OLIVEIRA	52/2026
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	534/2025
ANTONIO EDILBERTO DE PAULA	524/2025
ANTONIO MOURA FELIPETE	526/2025
ANTONIO RENATO ROSSINI	487/2025
ANTONIO SCAVASIN	77/2026
APARECIDA INES FERREIRA BROMBIM	518/2025
APARECIDO PEREIRA	56/2026
AST ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TREINAMENTO LTDA	514/2025
AUTO VIACAO SANTA TEREZA LTDA	532/2025
BEC BIOLCHINI IMOVEISLTDA	75/2026
CAIQUE FERNANDO FAVORETTO	556/2025
CELINA DE FIGUEIREDO MEROLA	54/2026
CESAR APARECIDO FANTINI	520/2025
CLAITON DE OLIVEIRA STABILE	547/2025
CLAYTON LUIS CORACA	488/2025
CONRADO DE MENEZES BEVILACQUA	522/2025
DALVA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	552/2025
DAMIANA ALVES SANTANA	489/2025
DIRCEU ANGHINONI	490/2025
EDNILSON DONISETE BUENO	82/2026
EDUARDO DE ARRUDA BOTELHO PINHEIRO	540/2025
ELAINE RAQUEL SANTIAGO	515/2025
EMERSON BALBINO	44/2026
ESPÓLIO DE DALSSIN CARRA	63/2026
ESPÓLIO DE EDIVOR DE VASCONCELOS CONSTANTINI	69/2026
ESPÓLIO DE EDSON JOSE GARISTO	66/2026
ESPÓLIO DE FELIPPE JOSE VICENTE DE AZEVEDO FRANCESCHINI	61/2026
ESPÓLIO DE GERALDO HEITOR MOREIRA DE BRITO	493/2025
ESPÓLIO DE JAIR PANEGASSI	67/2026
ESPÓLIO DE JAYR FRANCO	49/2026
ESPÓLIO DE MARIA NEIDE PINOLA DOS SANTOS	539/2025
ESPÓLIO DE NILZA BULGARI	64/2026
ESPÓLIO DE PEDRO FALANGA	46/2026
ESPÓLIO DE VICENTE RAIOLA	504/2025
FERNANDA RITA LUPPI CEREZER	519/2025
FERNANDO LACERDA DE CAMARGO	68/2026
FERNANDO RODRIGUES	45/2026
FLAVIA DE AZEVEDO DIAS CORSI	559/2025
FLAVIO BARBOSA DOS SANTOS DE ALMEIDA	491/2025
GEONILDA FREIRE DO NASCIMENTO PINHEIRO	492/2025
GERALDA GONCALVES DE ALMEIDA RODRIGUES	531/2025
GERALDO MOREIRA SIMEAO	494/2025
GILSEN HOSANA DE OLIVEIRA TOLEDO	507/2025
HELLERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	58/2026
HIPERMIX BRASIL SP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	70/2026
ISABELA CRISTINA SILVA DA COSTA NASCIMENTO	513/2025
IVAN CLEUBE RAPAGNA	535/2025
JESUINO VANDERLEI DOS REIS	554/2025
JKS CONSTRUCOES CIVIL LTDA	553/2025
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	545/2025
JOAO DIAS DE SOUZA	525/2025
JOAQUIM DONIZETI PEREIRA	529/2025
JONATAS APARECIDO GONCALEZ	557/2025
JOSE A BENEDICTO	50/2026
JOSE DOS SANTOS	551/2025
JOSE EDMUR PANEGASSI	516/2025
JOSE REINALDO NORBERTO	81/2026
JULIO CESAR POSSIDONIO	495/2025
LAERCIO DONIZETE TEIXEIRA	523/2025
LOURDES BALESTRI	496/2025
LUIS CARLOS DE AGUIAR VEICULOS - ME	537/2025
LUIS CARLOS MARCATTO	59/2026
LUIS EDMUR ALVES LOBO	550/2025
LUIZ FERNANDO PICCOLI	51/2026
MALHARIA NAME PALMA LTDA	560/2025
MANUEL ANTONIO DIAS DE NORONHA	506/2025
MARCIO ANGELO GONCALVES	536/2025
MARCOS ANTONIO ALEXANDRE	542/2025
MARCOS GEREMIAS	80/2026
MARIA APPARECIDA DE OLIVEIRA	72/2026
MARIA IGNES GONCALVES FERREIRA DA COSTA	73/2026
MARIA IZABEL VIDO	527/2025
MARIA LUIZA GALLO FABRIN	57/2026
MARIA OLIVA BRAGA BORGO DE GODOY	497/2025
MARIA THEREZINHA FERRI	533/2025
MARILENE FERRETI RUSSO	55/2026
MARINA LEITÃO DAVID	498/2025
MARIO BORGARELLI	83/2026
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	558/2025
NOOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	511/2025
PAULO EDUARDO COLOMBO	499/2025
PAULO ROBERTO NOBREGA DE AGUIAR	65/2026
PETERSON LUIZ VIEIRA	510/2025
R DAS VIRGENS ME	501/2025
RANDAL FERNANDO BENTO	53/2026
RIZZIERE BRIANTE JUNIOR	541/2025
RODRIGO DUARTE PAVAN	71/2026
ROQUE CARLOS MASSARO	549/2025
ROSALINA DE OLIVEIRA	502/2025
ROSANGELA CRISTINA MACHADO CLAUZEN ME	60/2026
SANDRA AUXILIADORA DA SILVA	544/2025
SANDRA REGINA COELHO DOS ANJOS	528/2025
SARDINHA E SARDINHA - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	48/2026
SERGIO TORRES	543/2025
SILVANA DE PAULA PINTO	503/2025
TECELAGEM COQUEIROS COM FIOS TEC LT ME	47/2026
TEMA COLEGIO LTDA	521/2025
TOBIAS LOPES DA SILVA	530/2025
VANIA CRISTINA MACEDO	509/2025
ZILMA CRISTINA HILARIO	505/2025

Os contribuintes ficam notificados a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP, no

prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, para regularizar a situação fiscal, mediante:

· Pagamento integral dos débitos, ou

· Parcelamento, nos termos da legislação municipal vigente.

O não atendimento dentro do prazo implicará na adoção das medidas cabíveis para cobrança, incluindo:

· Protesto extrajudicial, com os acréscimos legais, emolumentos e honorários advocatícios;

· Cobrança judicial mediante execução fiscal, com os acréscimos legais, custas e honorários advocatícios.

Caso o débito já tenha sido quitado, o contribuinte deverá apresentar o comprovante de pagamento junto a Central de Atendimento ao Cidadão.

É imprescindível que os contribuintes mantenham seus cadastros atualizados, tendo em vista que além de obrigação legal, o procedimento assegura maior agilidade e efetividade nas comunicações administrativas.

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

.....

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

Processo: 37/2026

Interessado: Câmara Municipal de Amparo

Referência: Pregão Eletrônico n° 01/2026

Objeto: Aquisição de veículo utilitário esportivo (SUV), de motorização híbrida convencional (HEV) zero quilômetro, para uso administrativo da Câmara Municipal de Amparo, devendo o veículo atender às especificações técnicas, de segurança e de qualidade exigidas, conforme disposto no "ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA" que integra o presente edital.

PUBLICAÇÃO: 03/07/2026

INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/07/2026 08h00min

FIM REC. PROPOSTA: 20/07/2026 08h00min

INÍCIO DISPUTA: 20/07/2026 09h01min

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

PLATAFORMA: BLL Compras.

Edital disponível em: www.bll.org.br / www.camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 03 de julho de 2026

Ver. Fernando Garcia da Silva – Presidente

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo/ Protocolo	Razão Social
1	20251129/2025	FACIAL CLINIC BIOMEDICINA ESTETICA LTDA
2	20251684/2025	NARCISA MARCONDES DIAS
3	2026840/2026	CINTIA ROSASCO
4	20251708/2025	PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,03 de Julho 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2025	CREDENCIAMENTO: 01/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEIs), para a prestação de serviços de zeladoria urbana nos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Circuito das Águas (CISBRA), com pagamento por diária, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ R$ 7.199.430,00 (Sete milhões e cento e noventa nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Fornecedores credenciados:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
11	VANDERLEI CEZARIO DA SILVA	24.674678/0001-18	Todos os itens

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 15 de junho de 2026.

Fabio Vinicius Polidoro
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br